

<b>Carta Resposta – Ofício n. 0002370-25.2013.5.12.0005</b>	<b>CT – 0582 2021 – 027</b>
<b>Itajaí, 06 de julho 2021.</b>	

**Ao**  
**Juiz do Trabalho**  
**Armando Luiz Zilli**  
**1ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC**

**Vossa Excelência,**

Atendendo à vossa solicitação, no ofício anexo, informamos que o contrato referente ao veículo de placas M.BENZ/ATEGO 1725 1725, Placa NDU0045, Renavam 118857754, encontra-se **QUITADO**.

No entanto, a Cooperativa informante, desde a devida quitação do contrato, não consegue proceder com o levantamento da restrição na plataforma de integração de dados. Isso, porque o responsável pelo financiamento, **Sinal Mar – Sinalizações Marítimas, Lacustres e Terrestres Ltda**, CNPJ: **05.306.794/0001-30** quando da alienação do veículo, não efetivou a emissão do documento do veículo.

A partir disso, com o não cumprimento de tal disposição, quando da quitação do contrato, ao proceder com a tentativa de liberação, o sistema informa a seguinte mensagem:

```

*****
* CETIP                                     16:42:15 06/07/2021 *
* P913                                     PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS *
* SAF112T                                  DESALIENTAÇÃO                          SAF112P *
*****
*** DADOS DO FINANCIADO ***
FINANCIADO : SINAL MAR SINALIZACOES MARITIMAS LACUST
CPF / CNPJ : 05306794000130

*** DADOS DO VEICULO ***
CHASSI No. : 9BM9580789B621472          TIPO CHASSI: 2 (1=REMARcado 2=NORMAL)
UF / PLACA : SC / NDU0045              UF LICENCIAMENTO: SC
RENAVAM : 00118857754                  ANO FABRICACAO : 2008 ANO MODELO : 2009
*** DADOS DO CONTRATO ***
NOME AGENTE: COOP ECON CRED MUTUO DOS MED E DEM PR S CNPJ: 74114042000190
DATA CONTRATO: 13 / 09 / 2013          NUM. CONTRATO : 2013001251
QTDE MESES : 036                       TIPO RESTRICAO : 03

COMENTARIOS : ATEGO 1725

```

```

----- BAIXA NEGADA - DOCUMENTO DO VEICULO NAO FOI EMITIDO -----
ENTER = CONTINUAR    PF3 = FIM    PF7 = VOLTA TELA    PF9 = TIPO RESTRICAO

```

Desse modo, a baixa da restrição apenas é possível a partir da emissão dos respectivos documentos do veículo junto ao Detran/SC, por parte da Sinal Mar – Sinalizações Marítimas, Lacustres e Terrestres Ltda ou, alternativamente, a partir de determinação judicial ao órgão de trânsito.

DS  
VB

<b>Carta Resposta – Ofício n. 0002370-25.2013.5.12.0005</b>	<b>CT – 0582 2021 – 027</b>
<b>Itajaí, 06 de julho 2021.</b>	

Cumpro informar que, em situações análogas onde é determinado à instituição financeira a baixa mediante providências junto ao órgão de trânsito, portando a respectiva autorização e com a devida documentação, este último inicia e finaliza o processo de baixa em cerca de 60 a 90 dias.

Deste modo, como informado, não existem valores pendentes quanto ao contrato pelo qual está vinculado o veículo, sendo necessária a determinação judicial ao órgão de trânsito para a devida baixa ou que sejam realizadas as providências por parte do responsável pelo financiamento em questão.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou informações adicionais.

Cordialmente,

DocuSigned by:  
**VANESSA BRUMGARTNER**  
9401E04CEDCA4FA...

Cooperativa de Crédito Unicred União Ltda -  
**UNICRED UNIÃO**